

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 67485-2010

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3289 - 2010- ISS NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON

RECORRENTE: HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA (HOTEL DEVILLE SALVADOR)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): JULIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA E OUTROS CONSELHEIRA RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

EMENTA: - ISS SOBRE SERVIÇOS DE HOTELARIA. 1. Taxa de serviços exigida dos clientes e serviços de massagem cobrados pelo Hotel, devidamente enquadrados na Lista de Serviços anexa a Lei $7.186/06.\,2.\,Diferenciação\,entre\,gorjetas\,e\,taxa\,de\,serviços.\,3.\,Serviços\,de\,massagem\,disponibilizados$ dentro das dependências da empresa notificada. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANCAMENTO, DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 47330-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2694 - 2012 - ISS

NOTIFICANTE (S): JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS

RECORRENTE: MASTERFORMAS CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

ADVOGADO (S): MARIA DA GRAÇA MALHEIROS SILVA

CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - DEFINIÇÃO DO SERVIÇO AO CORRETO ITEM DA LISTA ANEXA - ITEM 7.02 OU 3.04 - TRIBUTAÇÃO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVICO -ART. 85, V, "B" DA LEI 7.186/2006. 1. O serviço prestado pelo Recorrente e lançado por meio da NFL combatida se enquadra no item 3.04 da lista anexa e não 14.06, nos termos do lançamento.2. Nos termos do art. 85, V, "a", da Lei 7.186/2006, o serviço indicado no item 3.04 da lista anexa deve ser tributado no local da prestação e não no estabelecimento do prestador.3. Serviço prestado em Lauro de Freitas e, portanto, não sujeito à tributação em Salvador.4. Recurso conhecido e provido para determinar a extinção do crédito tributário constituído por meio da NFL 2694/2012. **RECURSO**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 703/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída na Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE a minuta padrão de edital para aquisições de bens realizadas mediante Sistema de Registro de Preços-SRP.

Art. 2º A utilização da minuta padrão dispensará parecer jurídico específico.

Art 3º Fica vedada a modificação da minuta nadrão

Art. 4º Eventuais atualizações da minuta padrão serão realizadas pela Diretoria de Logística e Patrimônio e aprovadas pela Procuradoria Geral e, quando disponibilizadas, indicarão a versão com referência do ano no seguinte formato - (Versão 1.2018).

Art. 5° O atendimento das disposições legais no tocante às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos serão de responsabilidade da unidade solicitante, que deverá elaborar e

subscrever o Termo de Referência que será anexado a minuta padrão, de acordo com a Portari 610/2018

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de outubro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 711/2018

O DIRETOR GERAL. DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 66606/2015, com fundamento no artigo 6°, incisos I. II. III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado CARLOS HOFMANN DOS SANTOS, Auditor Fiscal, matrícula nº 870468, lotação da SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda em R\$ 16.020,47 (Dezesseis mil, vinte reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.840,29 - Adicional (39%) R\$ 717,71 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.856,19 - Produtividade Fiscal (25,60%) R\$ 471,27 - Gratificação de Produção (470,02%) R\$ 8.649,80 - PDF Dec. N° 22743 (135,04%) R\$ 2.485,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de outubro de 2018

DANIEL RIBEIRO SILVA Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 335/2018, publicada no DOM nº 7.207, de 22 a 24 de setembro de 2018, referente a pagamento retroativo da Gratificação de Periferia, da servidora FERNANDA CAETANO FERNANDES. matrícula nº 879.283,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 7839/2018

LEIA-SE:

PROCESSO 7839/2017

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO BARRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

PORTARIA Nº 56/2018

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Delegar competência a servidora Daniela Nunes Cruz, mat. 872375 e a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 871488 para assinar ofícios, relativos às demandas do Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário das Varas da Infância e Juventude, relacionados aos relatórios com as respostas das áreas técnicas desta SEMPS, a saber: DPSE, DPSB E GGCU.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 04 de outubro de 2018.

ISNARD ARAÚJO

Secretário